

DECRETO: 69/2018

SUMULA: Dispõe sobre a redução de despesas no âmbito dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação vigente:

Considerando o ajuste fiscal pelos Governos Federal e Estadual para enfrentamento da crise;

Considerando que o comportamento da arrecadação no primeiro semestre de 2018, estão abaixo daquelas previstas e estabelecidas nas metas fiscais da receita para o ano corrente;

Considerando a necessidade de estabelecer política de austeridade em relação aos gastos públicos, de modo a possibilitar o efetivo equilíbrio das contas municipais, receita com despesa;

Considerando a necessidade do cumprimento das metas fiscais estabelecidas pelo Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO nº 592/2017 para o presente exercício financeiro;

DECRETA

Art. 1º – Fica determinado aos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Municipal a redução em 10% (dez por cento) do valor relativo ao Grupo 3.3 – Outras Despesas Correntes, que englobam as fontes 000, 103, 104 e 303, constantes das metas estabelecidas pelo decreto nº 114/2017 do cronograma de desembolso para último semestre do exercício financeiro de 2018.

Art. 2º – Fica determinado também, a redução de 50% (cinquenta por cento) do valor relativo ao Grupo 4.4 – Investimentos que englobam as fontes 000, 103, 104 e 303, da mesma forma constante das metas estabelecidas pelo decreto mencionado no caput do artigo anterior, igualmente para último trimestre do exercício corrente.

Art. 3º – Com a redução das metas de desembolso e redução de despesas que estabelece os artigos 1º e 2º deste decreto passam a vigorar conforme abaixo:

Grupo 3.3 – Outras Despesas Correntes – redução 10%			
Período	Meta Prevista	Redução	Meta Atualizada

2º Semestre 2018	2.047.512,50	204.751,12	1.842.761,40
------------------	--------------	------------	--------------

Grupo 4.4 – Investimentos – redução 50%			
Período	Meta Prevista	Redução	Meta Atualizada
2º Semestre 2018	263.887,50	131.943,75	131.943,75

Total Redução – Grupo 3.3 + Grupo 4.4			
Período	Meta Prevista	Redução	Meta Atualizada
Total	2.311.400,00	336.694,87	1.974.705,20

Art. 4º – Ficam suspensos quaisquer novas despesas relativas a aluguéis de imóveis e ou de máquinas e equipamentos, reformas de imóveis e terceirização de serviços, entre outras medidas de contenção de despesas.

Art. 5º – Ficam suspensos até 31 de dezembro de 2018, quaisquer benefícios que impactam em aumento na despesa de pessoal, como a concessão de:

I – função gratificada;

II – gratificação especial;

III – horas extras, exceto aquelas efetivamente realizadas na prestação de serviços de serviços prioritários e essenciais;

Art. 6º – Cada Órgão e Entidade do Executivo Municipal deverá tomar medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento deste decreto.

Art. 7º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José das Palmeiras, 02 de Agosto de 2018.

GILBETO SALVADOR FERNANDES
Prefeito Municipal